



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 2/2023
MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 2/2023
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 28/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos de uso diverso para distribuição gratuita, medicamentos para controle da dor e febre, antibióticos, antialérgicos, asma, renite, hipertensão e diabetes, saúde mental, saúde da mulher e outros, visando o abastecimento da Farmácia Básica do Município de Campo Bonito.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **CIRURGICA ONIX - EIRELI** CNPJ: 20.419.709/0001-33.

Cláusula Primeira: Conforme solicitado pela empresa e com base na análise jurídica e contábil dos dados apresentados, bem como das cláusulas contratuais fica reajustado o valor do lote 31 item 1 - NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250 UI/G - BISNAGA 10 G, em 21,14% e o lote 110 item 1, Bupropiona fica reajustado em 104,55%, de acordo com o artigo 65 da lei 8666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniãçu

Assinaturas: Mario Weber e **CIRURGICA ONIX - EIRELI**

Campo Bonito, 04/12/2023



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

Edital n.º 19/2023

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

TORNA PÚBLICO

- A CONVOCAÇÃO da candidata abaixo relacionada, para o cargo que especifica, aprovada no Concurso Público n.º 01/2022, Edital n.º 01/2022, de 06/06/2022, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 07/06/2022, homologado pelo Edital n.º 09/2022, de 03/08/2022, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 04/08/2022.

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATA
204777	ENFERMEIRA	MARINA SILVA COLLEONE

- A Candidata convocada com interesse de assumir a vaga deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação desse edital, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme segue:

Documentos para Contratação

- Deverá apresentar CPF; RG; Título de Eleitor; comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral; cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), para comprovar quitação ou dispensa do serviço militar obrigatório inicial, se for o caso; Certidão de nascimento ou casamento;
(Caso tenha divergência de nome nos documentos CPF/RG/Título de Eleitor, providenciar a regularização nos órgãos competentes);
- Exame admissional e exame psicológico julgando apto físico e mentalmente para o exercício do cargo;
- Tipo sanguíneo e fator RH;
- N.º do PIS/PASEP;
- N.º de telefone para contato;
- Comprovante de residência atualizado;
- CPF e Certidão dos filhos menores;
- Declaração de bens;
- Conta salário no SICREDI;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais-VEP);
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração;



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII, e §10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e n.º 20, atestado por declaração;
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20, atestado por declaração;
- Comprovante escolaridade, bem como estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

Campo Bonito, 04 de dezembro de 2023.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 261/2023

SÚMULA: Exonera conselheira tutelar.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 04/12/2023, do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, LISMARA GRASIELI BUTKE, matrícula funcional n.º 5478-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 04 de dezembro de 2023.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3586/2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1490/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2023 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1511 de 23/12/2022.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1511/2022 de 16/12/2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-105.000,00 (Cento e cinco mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 – F.M.S.

10.301.0006.2.007 000 – Manutenção FMS.

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL _____ R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 303 – /saúde

Ementa nº. 4 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação – Recurso Vinculado

Despesa: 345

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 – F.M.S.

10.301.0006.2.007 000 – Manutenção FMS.

3.1.91.13.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS _____ R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos – 303 – /saúde

Ementa nº. 4 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação.

Despesa: 343

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 – F.M.S.

10.301.0006.2.029 000 – Programa ACS.

3.1.90.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil _____ R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos – 1051 – ACS

Ementa nº. 4 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação.

Despesa: 370

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 – F.M.S.

10.301.0006.2.0011 000 – Manutenção Ações e Serviços Públicos em Saúde.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 494 – /saúde

Ementa nº. 4 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação.

Despesa: 358



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 – DEPARTAMENTO.

12.361.0004.2.0043 000 – Manutenção e Melhoria Transporte Escolar

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção _____ R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos – 124-Transporte Escolar

Ementa nº. 4 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação.

Despesa: 207

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 – DEPARTAMENTO.

12.361.0004.2.0037 000 – Manutenção do FUNDEB 30%

3.1.90.11.00 – Passagens e Despesas com Locomoção _____ R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos – 102-30%

Ementa nº. 4 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação.

Despesa: 196

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$=105.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação de R\$ 105.000,00 na Fontes vinculadas, conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de Dezembro de 2023.


MÁRIO WEBER
PREFEITO